

**PROJETO DE LEI**

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MINUANO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BOM CLIMA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, PARA AVENIDA CLÓVIS POMPEU DE BARROS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá/MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Avenida Minuano, situada no bairro Jardim Bom Clima, no município de Cuiabá/MT – CEP: 78.005-970, que passará a ser denominada Avenida Clóvis Pompeu de Barros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o nome da Avenida Minuano, no bairro Jardim Bom Clima, para Avenida Clóvis Pompeu de Barros, atendendo a uma demanda local e reconhecendo a identidade já vinculada ao nome na memória da comunidade.

Clóvis Pompeu de Barros é amplamente conhecido no bairro, onde seu nome é lembrado com respeito por moradores que o identificam como figura pública de trajetória relevante em Cuiabá.

Cidadão cuiabano, foi vereador do município na legislatura de 1963 a 1967, além de atuar como servidor público da Secretaria de Estado de Fazenda. Também teve atuação como empresário, sendo parte de uma família tradicional da cidade. Sua trajetória reflete compromisso com a vida pública e com o desenvolvimento de Cuiabá.





Falecido em 30 de janeiro de 2025, Clóvis deixa uma marca reconhecida por diferentes gerações. A proposta de denominação da via pública visa consolidar essa lembrança no espaço urbano da capital, por meio de uma homenagem compatível com sua história.

A iniciativa observa os termos da Lei Municipal nº 2.554, de 02 de junho de 1988, vez que há reconhecimento local, abaixo-assinado da circunvizinhança e croqui da localidade.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370030003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

